

## PORTARIA Nº 383/2023/GBSES

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

### RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretária de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências abaixo:**

<b>CONTRATO Nº 186/2022/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE: 05/04/2023 A 08/09/2023</b>	
<b>FORNECEDOR: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR - HR COLÍDER</b>	
DE: Lúcia Maria Tizo de Almeida - Matrícula: 281855	PARA: Deborah Mazei Alves Sobrinho- Matrícula: 50651
<b>CONTRATO Nº 187/2022/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE: 05/04/2023 A 17/08/2023</b>	
<b>FORNECEDOR: FLORESTAMED COM. DE MAT. MED. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR - HR COLÍDER</b>	
DE: Lúcia Maria Tizo de Almeida - Matrícula: 281855	PARA: Deborah Mazei Alves Sobrinho- Matrícula: 50651
<b>CONTRATO Nº 238/2022/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE: 05/04/2023 A 16/10/2023</b>	
<b>FORNECEDOR: IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR - HR COLÍDER</b>	
DE: Lúcia Maria Tizo de Almeida - Matrícula: 281855	PARA: Deborah Mazei Alves Sobrinho- Matrícula: 50651

**Art. 2º** As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de

25/06/2021.

**Art. 3º** Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

**Cuiabá-MT, 17 de maio de 2023.**

**JULIANO SILVA MELO**  
*Secretário de Estado de Saúde*  
(Original Assinado)